



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 9 de outubro de 2013

Ano IV - Edição nº 00337 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1A69D332E4E4F3C0AE85B947CD9DD65

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- LEI Nº 15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 - Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 159.404,14 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e catorze centavos), com as seguintes classificações:

R\$128.985,64 (Cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade: 02.03.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Atividade: 15.451.009.1016 – Pavimentação e Drenagens das vias Urbanas.

Elemento de Despesa: 44.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$28.970,00 (Vinte e oito mil novecentos e setenta reais).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$1.448,50 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Art.2º- Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º desta lei, as reduções nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



R\$128.985,64 (Cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade: 02.03.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Atividade: 15.451.009.1121 – Reforma, Ampliação e Restauração do Mercado Municipal.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$28.970,00 (Vinte e oito mil novecentos e setenta reais).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$1.448,50 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA, 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças